



GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA
Departamento Estadual de Estradas de Rodagem e Transportes - DER

TERMO ADITIVO

PRIMEIRO ADITIVO DE PRAZO AO CONVÊNIO nº **212/2021/PJ/DER-RO**, FIRMADO EM 27 DE DEZEMBRO DE 2021, CELEBRADO ENTRE O DEPARTAMENTO ESTADUAL DE ESTRADAS DE RODAGEM E TRANSPORTES/DER-RO E O MUNICÍPIO DE **CAMPO NOVO DE RONDÔNIA/RO**, PARA OS FINS QUE ESPECIFICA.

CONCEDENTE: O **DEPARTAMENTO ESTADUAL DE ESTRADAS DE RODAGEM E TRANSPORTES/DER-RO**, CNPJ nº 04.285.920/0001-54, com sede à Avenida Farquar, s/n, Bairro Pedrinhas, Complexo Rio Madeira, Prédio Curvo 3, 5º Andar, Porto Velho, neste ato representado por seu Diretor Geral, o Sr. **EDER ANDRÉ FERNANDES DIAS**, portador do RG nº 3991030-SSP/SC e CPF nº 037.198.249-93, residente e domiciliado à Av. Engenheiro Anysio da Rocha Compasso, n. 05616, apto 4, Bairro Aponiã, conforme Decreto de abril de 2022, DOE Edição suplementar 62.1, pág.10, de 04 de abril de 2022.

CONVENIENTE: O **MUNICÍPIO DE CAMPO NOVO DE RONDÔNIA/RO**, CNPJ sob o nº 63.762.033/0001-99, com sede à Av. Tancredo Neves, 2454, Setor 02, CEP: 76.887-000, Campo Novo de Rondônia, doravante denominado **CONVENIENTE**, neste ato representado por seu Prefeito, o senhor **ALEXANDRE JOSE SILVESTRE DIAS**, inscrito no RG: 5.967.192.8/SESP/PR e no CPF/MF sob nº 928.468.749-72, residente à Av. Tancredo Neves , nº 2022, Centro, CEP: 76.887-000, na mesma urbe, regularmente empossado e no exercício do cargo de prefeito.

Considerando a necessidade e a conveniência da Administração em prorrogar o **Prazo do Convênio nº 212/2021/PJ/DER-RO**, conforme a solicitação de aditamento através do Ofício nº 130/2022/GP/PMCNR/dsc (0029224893), com **vigência em: 27/06/2022** (0029674311), Parecer Técnico nº 153/2022/DER-GAATEC (0029546187), Autorização do Diretor Geral/DER-RO (0029674324), Declaração DER/GECON (0029674340) e o que mais constar nos autos do Processo Administrativo nº **0009.404640/2021-48**, resolvem alterar o mencionado compromisso nos seguintes termos:

Cláusula Primeira - Fica autorizada a prorrogação de prazo do **Convênio nº 212/2021/2021/PJ/DER**, por mais **180** (cento e oitenta) dias, a contar da data anteriormente pactuada;

Cláusula Segunda - Permanecem inalteradas e em vigor as Cláusulas e Condições anteriormente pactuadas naquilo que não conflitar com as disposições aqui inseridas.

Para firmeza e como prova do acordo, é lavrado o presente Aditivo de Prazo em **17/06/2022**, que depois de lido e achado conforme, é assinado pelas partes.

Porto Velho/RO, data e hora certificadas.

EDER ANDRÉ FERNANDES DIAS

Diretor Geral/DER-RO

ALEXANDRE JOSÉ SILVESTRE DIAS

Prefeito

* Publicação- DOE (0023083589).

** Instrumento jurídico elaborado e adaptado na forma do Anexo II, Parecer Referencial de Aditivos de Convênios nº 30/2022/PGE-PA (0029674310).



Documento assinado eletronicamente por **Alexandre Jose Silvestre Dias, Usuário Externo**, em 17/06/2022, às 12:10, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **EDER ANDRE FERNANDES DIAS, Diretor(a)**, em 17/06/2022, às 14:21, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](#), informando o código verificador **0029689671** e o código CRC **831CEF34**.

Referência: Caso responda este(a) Termo Aditivo, indicar expressamente o Processo nº 0009.404640/2021-48

SEI nº 0029689671